



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/06

Contrato nº 210/06

Processo Administrativo N.º 13.727/06 e 173.06 anexados ao 3/001.805-6 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

Aditamento: vigência 06.08.06 a 05.02.07 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, a Sra. MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.944.597-1 e inscrita no CPF sob **110.534.518-14**, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 13.727/06 e 173/06 anexados ao 3001805-6, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de fevereiro de 2.006, nos autos do processo administrativo 3001805-6, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 13727/2006, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado de frente para a Rua Dr. Damião Pinheiro Machado, 143, para que nele permaneça instalada a Creche Municipal da Vila Aparecida, iniciando-se em 06.08.06 e terminando em 05.02.07, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

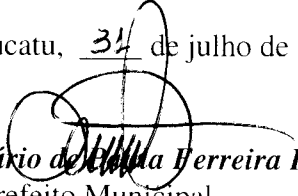
O aluguel mensal será de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de julho de 2.006


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carani Modesto de Moraes
Locadora

Testemunhas:

1ª 

2ª 